



# Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

## Diretoria do Expediente

3º. N° .....

L E I      N° 1 229/69

O cidadão JULIO MARCONDES DE MOURA, -  
Prefeito do Município de Garça, Esta-  
do de São Paulo, no uso de suas atri-  
buíções, faz saber que a Câmara Munici-  
pal decretou e ele sanciona e promul-  
ga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autoriza-  
do a distribuir, gratuitamente, à famílias reconhecidamen-  
te pobres dêste Município, os colchões de propriedade da  
Prefeitura, que foram utilizados nos Jogos Regionais da  
Alta Paulista, realizados nesta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data/  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Garça, 06 de outubro de 1969,-

JULIO MARCONDES DE MOURA  
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na -  
data supra .-

- SÉRGIO MORAIS -

Diretor.